



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 31/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP, situada na Estrada dos Três Rios, 1620, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22745-005, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.305.484/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marisa Fernanda Souza de Cristo, Sócia, Cédula de Identidade nº 1.040.260.109-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 498.503.690-00, residente e domiciliada na Rua Eduardo Collier Filho, 605, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.790-854, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ nº 31/2020, com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-140001/021821/2020 e no edital de Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 22/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 31/2020, relativo à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador instalado no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), por meio de equipe especializada não residente, incluindo a cobertura total de peças (compreendido também os disjuntores automatizados), materiais e fornecimento de consumíveis, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, com início em 11 de junho de 2022 e término previsto para 10 de dezembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.17	230/232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 54.284,68** (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se também as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

a) **Prestação de serviços de manutenção do Grupo Gerador** - Valor total de **R\$ 21.139,38** (vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), a serem pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.174,41** (mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

b) **Fornecimento Eventual de Peças** – Valor estimado de **R\$ 27.273,01** (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo);

c) **Utilização Eventual do Serviço de Abastecimento do Tanque de Combustível de Óleo Diesel** – Valor estimado de **R\$ 5.872,29** (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores indicados nas alíneas “b” e “c” constituem-se em mera estimativa, não se obrigando a Administração a utilizá-los integralmente.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 54.284,68** (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 107.361,36** (cento e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 2.714,23** (dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), com prazo de validade de **11/06/2022** a **10/12/2023**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Assinado de forma digital por BRUNO TEIXEIRA
DUBUXX:08412208757
Dados: 2022.06.08 16:55:13 -03'00'

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado



ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-EPP
Marisa Fernanda Souza de Cristo
Sócia

Testemunhas:

1) **Nome:** SEBASTIAO DE CARVALHO
CPF.: BARROS:67055680700

Assinado de forma digital por SEBASTIAO DE CARVALHO BARROS:67055680700
Dados: 2022.06.07 11:36:33 -03'00'

2) **Nome:** MARCIA HELENA FERNANDES
CPF.: FERREIRA:04363835605

Assinado de forma digital por MARCIA HELENA FERNANDES FERREIRA:04363835605
Dados: 2022.06.07 11:42:08 -03'00'